CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# *DECRETO Nº 25*

*de 29 de abril de 2008*

**DISPÕE SOBRE CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO, PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, O DIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município. DECRETA:*

***Art. 1°..***

*Fica declarado Ponto facultativo, a data abaixo, para todos os funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim, excluindo aqueles que prestam serviços essenciais ao Serviço Público Municipal:*
*Dia 02/05/2008 (sexta-feira) - das 7:00 às 12:00.*

***Art. 2°..***

*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Em, 29 de Abril de 2008*

*EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL*

---

*Decreto Nº 25/2008 - 29 de abril de 2008*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*